

este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VP9AC-YYGYG-32RHY-9ELP7



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral 265615

DATA 12/06/2023

CNM: 093344.2.0265615-25

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Fração de 0,002341 que corresponderá ao Apartamento 106 do Bloco 07 do Prédio a ser construído sob o n°3000 da Estrada Santa Eugênia, do Empreendimento denominado RESIDENCIAL JARDIM JASMIM'', a ser construído no Terreno designado por Lote 3 do PAL 49.396, com área de 11.072,56m2, da Estrada de Santa Eugênia, de 2ª Categoria, na Freguesia de Santa Cruz, medindo 86,15m de frente, confrontando com a Estrada de Santa Eugênia, mais 9,70m em curva subordinada a um raio interno de 6,00m, concordando o alinhamento da Rua Projetada 2 do PAA 12.631, por onde mede 106,68m, mais 9,43m em curva subordinada a um raio interno de 6,00m; 88,10m de fundo confrontando com a Fazenda Nova Brasília; 122,53m à esquerda, confrontando com o lote 2 do PAL 49.396 de propriedade da CONSTRUTORA TENDA S/A; Tendo o referido imóvel: Área Privativa Coberta Padrão de:40,54; Área de Uso Comum Coberta Padrão Diferente ou Descoberta Real de: não há; Área Total de Construção de: 40,54; Área de Uso Comum Total Real de: 18,59; Área Real da Unidade de: 59,13. Possuindo o empreendimento garagem localizada no pavimento térreo com capacidade para estacionamento e guarda de 94 automóveis de passeio, sendo 02 para PNE, todas descobertas e localizadas na área externa. Das 94 vagas de garagem, 92 têm direito de uso vinculadas, de forma indistinta, as unidades autônomas do empreendimento conforme abaixo, cabendo o direito de uso de 01 vaga de garagem para cada uma das unidades: Blocos 1 ao 8 - Apartamentos 201,202,203,204,205,206,207 e 208; Blocos 9 e 10 - Apartamentos 201,202,203,204,301,302,303 e 304; Bloco 11 - Apartamentos 201,202,203,204,205,206,207 e 208 e Bloco 12 - Apartamentos 201,202,203 e 204. As duas vagas restantes são de PNE não estão vinculadas a qualquer das unidades empreendimento, sendo de uso exclusivo do Condomínio........ PROPRIETÁRIA - CONSTRUTORA TENDA SA, com sede São Paulo/SP, em CNPJ/MF sob o n° 71.476.527/0001-35. Adquirido o terreno por compra MOA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SC LTDA, conforme escritura de 14/07/2008, do 24° Ofício de Notas desta cidade, L°5602, fls.124/128 e escritura declaratória do 24º Ofício de Notas desta cidade, Lº7527, fls.131 de 02/10/2016, registrada sob o R-14 da matrícula 120074 em 18/11/2016, desmembramento averbado sob AV-6 da matrícula 258887, memorial de incorporação registrado sob o R-4 da matrícula 259854 em 20/07/2022, retificado sob o AV-7 da citada matrícula em 31/08/2022.. AV - 1 - M - 265615 - GRAVAME: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2° do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Ato concluído aos 12/06/2023 por Ulisses Caetano, Mat. TJRJ 94-10046.



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VP9AC-YYGYG-32RHY-9ELP7

AV - 2 - M - 265615 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado sob o AV-2 da matrícula 259854 em 07/02/2020, retificado sob o AV-3 da citada 16/08/2021 que: Pelo requerimento de em 02/08/2021, capeando certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº087.761 de Termo de Urbanização nº006/2019, 28/05/2021, em cumprimento de 10/05/2019, exarado no processo n°06/700317/2018, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assumem CONSTRUTORA TENDA S/A, mediante as seguintes cláusulas: Clausula SEGUNDA: Pelo Termo, os outorgantes se obrigam a urbanizar a Estrada de Santa na pista adjacente ao lote, na extensão correspondente à dimensão da testada do terreno até o Lote 1 do PAL exclusive, conforme PAA 50-DER; Rua Projetada 1 do PAL 49279/PAA 12631, em toda a sua largura, na extensão de 132,00m; Rua Projetada 2 do PAL 49279/PAA 12631, em toda a sua largura, extensão de 120,00m, de acordo com o parecer do Grupo de Análise instituído pelo Decreto 45342/18, às fls 9 a 11 e planta visada, às PARÁGRAFO-ÚNICO: Α realização aceitação e das de urbanização, ora assumidas serão cumpridas em 3 etapas: 1ª Etapa: Estrada de Santa Eugênia, como condição para habite-se de construção no Lote 2 do PAL 49279/PAA 12631; 2ª Etapa: Rua Projetada 1, como condição para habite-se de construção no lote 3 do PAL 49279/PAA 12631; 3ª Etapa: Rua Projetada 2, como condição para habite-se de construção no Lote 4 do PAL 49279/PAA 12631. TERCEIRA: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competências; QUARTA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula segunda, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUINTA: Qualquer importância devida ao Munícipio em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo da execução, com apoio no parágrafo 2° artigo 2° da Lei Federal n°6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajuizado incidindo honorários de advogado de 20%. SEXTA: Os outorgantes comprometem-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. condições constantes do título. Ato concluído aos 12/06/2023 por Ulisses Caetano, Mat. TJRJ 94-10046.

AV - 3 - M - 265615 - AFETAÇÃO: Consta averbado sob o AV-5 da matrícula 259854 em 20/07/2022 que:Pelo Requerimento de 16/06/2021, a proprietária, já qualificada, submeteu a incorporação do Empreendimento do ato precedente faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Ato concluído aos 12/06/2023 por Ulisses Caetano, Mat. TJRJ 94-10046.



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VP9AC-YYGYG-32RHY-9ELP7



TJRJ 94/20454)

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral -GMM693344.2.0265615-B&TA

265615

12/06/2023

AV - 4 - M - 265615 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-6 da matrícula 259854 em 20/07/2022 que:Pelo requerimento de 21/06/2021 e pela declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal datada de 02/07/2021, verifica-se que o Memorial de Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, instituído pela Lei 14118/2021 de 12/01/2021.Ato concluído aos 12/06/2023 por Ulisses Caetano, Mat. TJRJ 94-10046.

- M - 265615 - HIPOTECA: Consta registrado sob o R-14 matrícula 259854 em 16/06/2023 que: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças datado 19/05/2023, a proprietária já qualificada, deu dentre imóvel desta matrícula em hipoteca a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n°00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado contrato, sendo financiamento de R\$16.434.461,54 (incluído neste valor imóveis); Valor da Garantia Hipotecária de R\$21.364.800,00 (incluído neste valor outros imóveis); Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total de Construção/Legalização: 36 meses; Prazo Total de Amortização: meses; Taxa de Juros Nominal de 8.0000% a.a.; Taxa de Juros Efetiva de 8.3000% a.a e demais condições constantes do título. Ato concluído aos 16/06/2023 por Ulisses Caetano, Mat. TJRJ 94-10046.

AV - 6 - M - 265615 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do AV-5, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 08/08/2023, que hoje se arquiva.

Prenotação n°719654 de 23/08/2023. Selo de fiscalização eletrônica n°EEJQ 67349 EFT. Ato concluido aos 31/08/2023 por Clinger Brasil (Mat.

265615 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 08/08/2023, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a LEANDRO GOMES CALISTO, brasileiro, solteiro, CPF/MF sob o nº 156.553.167-14, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído contratantes: R\$168.817,93 (sendo com utilização dos recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto no valor de R\$32.890,00). Isento do Pagamento de Imposto de Transmissão, conforme quia nº2605527. Prenotação nº719654 de 23/08/2023. Selo de fiscalização eletrônica n°EEJQ 67350 EYQ. Ato concluído aos 31/08/2023 por Clinger Brasil



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VP9AC-YYGYG-32RHY-9ELP7

(Mat. TJRJ 94/20454)

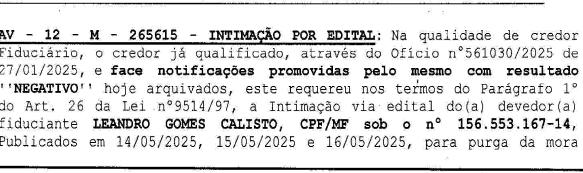
R - 8 - M - 265615 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular datado de 08/08/2023, o adquirente deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasilia - Df, n° 00.360.305/0001-04,em garantia sob 0 R\$102.087,69, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 10/09/2023, no valor de R\$538,60, à taxa nominal de 4,5000% a.a., efetiva de 4,5939% a.a e nas demais condições constantes do título.

Prenotação nº719654 de 23/08/2023. Selo de fiscalização eletrônica n°EEJQ 67351 HTE. Ato concluído aos 31/08/2023 por Clinger Brasil (Mat. TJRJ 94/20454)

- AV 9 M 265615 CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 13/12/2023, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 25/0653/2023, de 11/12/2023, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo n° 23/05/000168/2021, o imóvel da presente matrícula, teve sua concluída, tendo sido "habite-se" 0 concedido 11/12/2023. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013. Prenotação nº722312 de 14/12/2023. Selo de fiscalização eletrônica n°EDUT 32550 RTK. Ato concluído aos 29/12/2023 por Ulisses Caetano (Mat. TJRJ 94/10046).
 - AV 10 M 265615 CANCELAMENTO DE TERMO DE OBRIGAÇÕES: Consta averbado sob o AV-17 da matrícula 259854 em 30/01/2024 que:De acordo com o Requerimento de 13/12/2023 e face a averbação de construção fica cancelado o termo de concluída já averbada, verifica-se que urbanização/obrigação objeto da presente matrícula. Ato concluído aos 30/01/2024 por Ulisses Caetano (Mat. TJRJ 94/10046).
- AV 11 M 265615 AVERBAÇÃO DE CONVENÇAO DE CONDOMINIO: Foi hoje registrada na Ficha Auxiliar nº2538, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula.

Prenotação nº725349 de 05/03/2024. Selo de fiscalização eletrônica n°EDUT 05053 GIO. Ato concluído aos 22/03/2024 por Clinger Brasil (Mat. TJRJ 94/20454)

AV - 12 - M - 265615 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor Fiduciário, o credor já qualificado, através do Ofício n°561030/2025 de 27/01/2025, e face notificações promovidas pelo mesmo com resultado ''NEGATIVO'' hoje arquivados, este requereu nos termos do Parágrafo 1° do Art. 26 da Lei nº9514/97, a Intimação via edital do(a) devedor(a) fiduciante LEANDRO GOMES CALISTO, CPF/MF sob o n° 156.553.167-14, Publicados em 14/05/2025, 15/05/2025 e 16/05/2025, para purga da mora





Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VP9AC-YYGYG-32RHY-9ELP7



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral - MATRÍCULA 265615

CNM:093344.2.0265615-25

12/06/2023

objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal.

Prenotação n°**736139** de 04/02/2025. Selo de fiscalização eletrônica n°EEVA 28418 HSR. Ato concluído aos 12/06/2025 por Clinger Brasil (Mat. TJRJ 94/20454).

AV - 13 - M - 265615 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento 21/07/2025, hoje arquivado, face ao Artigo verifica-se que parágrafo 7°, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Isento do Pagamento do Imposto de transmissão conforme quia nº2844323.

Prenotação nº**741472** de 28/07/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEEXF 49696 KVO. Ato concluído aos 27/08/2025 por Matheus conceição (Mat. TJRJ 94/23848).

AV - 14 - M - 265615 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CNCGJ, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula.

Prenotação n°**741472** de 28/07/2025. Selo de fiscalização eletrônica n°EEXF 49697 WBL. Ato concluído aos 27/08/2025 por Matheus conceição (Mat. TJRJ 94/23848).

CERTIFICA...





Valide aqui este documento

CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matricula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 29/08/2025. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 12:07h.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNA RPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 108,60	R\$ 2,17	R\$ 21,72	R\$ 5,43	R\$ 5,43	R\$ 6,51	R\$ 5,83	R\$ 2,87	R\$ 158,56

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico



Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

EFS-

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VP9AC-YYGYG-32RHY-9ELP7

